CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 826/2013

AUTOR: Vereadora Fabíola Mansur

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que conclua a obra de construção do CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PERIPERI."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Fabíola Mansur, indica ao Prefeito que concluía a obra de construção do Centro de Abastecimento de Periperi em um terreno que desapropriou para tal fim, restando a obra parada meses depois de iniciada porque a empresa responsável decretou falência e a segunda colocada no processo licitatório alegou falta de recursos para dar continuidade à obra, que até hoje se encontra abandonada.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 826/2013 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 826/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires